



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BLUMENAU  
e-mail: blumenau@tjsc.jus.br

## **PORTARIA N.º 179/DF/2011**

Dispõe sobre suspensão do expediente e dos prazos do Foro Extrajudicial na Comarca de Blumenau.

O Juiz de Direito Emanuel Schenkel do Amaral e Silva,  
Diretor do Fórum,

CONSIDERANDO a Circular nº 09/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização; e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao Juiz Diretor do Foro, pela Registradora Substituta do 3º Ofício do Registro de Imóveis, agendando referida implantação;

RESOLVE:

SUSPENDER, nesta Comarca de Blumenau, o expediente e os prazos do 3º Ofício do Registro de Imóveis, nos dias 29 e 30 de agosto de 2011, para treinamento dos servidores e implantação do Selo Digital.

Publique-se. Registre-se.

Blumenau, 9 de agosto de 2011.

*Emanuel Schenkel do Amaral e Silva*  
**JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO**

Aos 09 dias do mês de agosto, torno pública nesta Secretaria a Portaria n.º 179/DF/11.

Blumenau, 09/08/11.

*E. J. Fonseca*  
Secretária do Foro

Certifico que a respeitável Portaria n.º 179/DF/11, foi Registrada às fls. 16 v., do Livro n.º 03, de Registro de Portarias.

Blumenau, 09/08/11.

*E. J. Fonseca*  
Secretária do Foro